PARCOM
CONSTRUTORA E INCORPORADORA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA – SP

DEPARTAMENTO DE OBRAS

REF.: CONCORRENCIA N.º 004/2021 – CONTRATO N.º 323/2021

Em atenção a notificação recebida aos 02/08/2022, a Empresa **PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 23.835.298/0001-55, estabelecida à Av. Pref. Mario Pozzobon, n.º 2784, bairro Pozzobon, na cidade de Votuporanga – SP, neste ato representada por GUSTAVO GARCIA CARVALHO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n°. 27.806.131-X SSP/SP e inscrito no CPF sob o n°. 274.627.038-10, vem, respeitosamente perante *Vossa Senhoria*, ***INFORMAR*** nos termos referente a Construção do Centro Comunitario – Etapa 2, pelos fatos a seguir:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO DE ARQUIVAMENTO DIGITAL
CHAVE DE ACESSO: PARA CONFERIR O ORIGINAL ACESSE O SITE: https://www.e-cam.com.br/validador/ e informe o código de acesso: 61-82-51-15-28-19

Inicialmente informo, que da maneira que a Administração está agindo com esta Empresa vai realizar notificações uma atrás da outra, pois no dia 19/07/22 recebemos uma notificação e agora em menos de quinze dias novamente, sendo no mesmo sentido, fica consignada a má fé deste Departamento.

Gostaria também de deixar também consignado o prazo que da **última notificação (24 H) absurdo, chega a ser ridículo**, nem daria tempo de juntar todas as informações para uma resposta robusta e verdadeira, novamente de forma arbitraria este Departamento veem agindo com esta empresa, inclusive passando por cima da própria Lei Orgânica do Município e Princípios Administrativos.

Ainda, nesse sentido na presente notificação informa que está garantindo o direito da Empresa do contraditório e da ampla defesa, não entendi esta colocação, foi instaurado alguns procedimento, que a Empresa novamente não está sabendo, mesmo com dois termos de aditivos de serviços aprovados, que não estão contemplados em planilha inicial, inclusive um no mês passado, e ainda **com seu termino de contrato previsto para 15/02/2023,** sem contar os prazos a serem adicionados dos aditivos?

Informo que tivemos a necessidade de elaborar aditivos de serviços na obra, pois sua planilha orçamentária licitada não contemplava serviços que tínhamos que executar na obra e assim foi feito o 1° Aditivo de Serviços, aprovado aos 13/01/2022, no valor de R$ 45.217,08, valor este considerável em uma obra orçada em R$ 946 mil reais.

Ainda, nesse mesmo entendimento, agora nesse mês 07/22 foi elaboração o 2° Aditivo de Serviços, também que será contemplado com serviços extras, que não estão na planilha inicial, em valor de R$ 52.589,05, também em valores consideráveis para uma obra desse porte, como pode ser observado foram elaborados Aditivos de Serviços em mais de R$ 97 mil reais, ou seja, mais de 10% do valor total da obra.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
e-CAM | PROCESSO: 00.000.000/0000-00 | DOCUMENTO: 00000000000000000000000000000000 | DATA: 00/00/0000 00:00:00 | CHAVE DE ACESSO: 0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000
ICP Brasil e-CAM

A OIS da obra foi assinada no dia 15/09/2021 e tendo o prazo no dia 15/02/2023, ainda com seu contrato vigente, ainda mais os valores de serviços extra já apresentados e contratados pela Administração.

Esclareço que ainda no decorrer da etapa final da obra iremos ter novo aditivo a serem elaborado, o que de certo modo atrapalha o bom andamento da obra e seu desenrolar e sua entrega, pois a todo tempo a PM quer jogar essa responsabilidade na Empresa, assim o prazo de execução poderá se estender, pois são serviços que não estariam contemplados no seu cronograma, onde trata-se de construção e reforma de obra, sendo que o detalhamento somente ocorre no seu decorrer, e a Empresa não tem nada a ver com isso, somente concorda para não criar instabilidade na obra, mesmo em muitas oportunidades levando prejuízos pelas altas dos preços que estamos vivendo atualmente.

Ainda, esclareço que o mercado atual no segmento da construção civil, é notório que os aumentos que chegam a mais de 120% em muitos casos, causando muita dificuldade de compra para a Empresa, o que com muita paciência vem tentando adequar as situações para inclusive não paralisar a obra.

Porém, nesse sentido esclareço que no atual momento da obra entraremos os serviços que têm mais "pesos" na planilha e certamente irá recuperar bastante o cronograma da obra, não tudo, pois muitos serviços foram feitos do aditivos de serviços que não estão no cronograma da obra.

Oportuno ainda informar, que na data de 01/08/2022 foi protocolizado na PM uma solicitação de realinhamento de preços, com o único intuito abrandar as perdas pela defasagem e aumentos absurdos que estamos tendo atualmente no cenário de obras, o que está tornando inviáveis a sua execução.

Esclareço que a Empresa estará tomando todas as providencias possíveis, visando sempre o bom entendimento, bem como a execução da

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO DE CAMPO MOURÃO
CHAVE DE ACESSO: 41230815000180-55010000000001-55230000000001-55230000000001-55230

obra e o devido cumprimento do contrato espero que a PM tome também as medidas necessárias para o bom senso e sempre o meio termo, para o objetivo final de todos envolvidos no processo.

Por certo, **SOLICITO** a devida apreciação do pedido protocolado no que se refere ao REALINHAMENTO DE PREÇOS, tendo em vista as informações aqui narradas.

A devida elaboração de um novo Cronograma físico financeiro da obra, visando sempre o bom entendimento e a conclusão da obra e do contrato.

Ainda, solicito no máximo 60 (sessenta) dias para a devida conclusão de etapas mais robustas na obra, sendo esses serviços de cobertura, piso polido e piso intertravados, com isso a recuperação do cronograma da obra ficará bem acentuada a sua melhora.

Ainda, permanecemos a disposição para qualquer duvidas ou mesmo novos questionamentos dos aspectos técnicos e práticos.

Votuporanga – SP, 04 de agosto de 2022.

PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

GUSTAVO GARCIA CARVALHO DA SILVA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO DE CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
CHAVE DE ACESSO: 3204 2022 0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000
Para verificar as assinaturas, clique no ícone do cadeado, selecione "Propriedades do documento" e depois em "Assinaturas".

Protocolo Geral

Processo: **10517 / 2022 - Grl**

Data / Hora: **04/08/2022 11:39:17h**

Requerente: **PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

Assunto: SOLICITAÇÃO - REALINHAMENTO DE PREÇOS CONTRATO 323/2021

Inscrição: 12428900

Validade do Processo:

20100011234567

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO
CHAVE DE ACESSO: 4202208041115-28161
Para verificar as assinaturas, acesse www.camanaus.am.leg.br/validadocumento e informe o código validador: 202208041115-28161